



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 039/2015**

**Autor: P.M**

*“Altera a Tabela 1-B, do Anexo II, do Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo do Município de Amambai - LC n.º 001/2003 e dá outras providências.”*

**SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA** – Prefeito de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 05/10/15 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A tabela 1-B, do Anexo II, da Lei Complementar Municipal nº 001/2003 passa a vigorar com a alteração constante do anexo único desta Lei Complementar.

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de outubro de 2015.

**SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**RODRIGO SELHORST**

Secretário de Gestão

Publicado no D.O.M Assomasul

Diário nº 446712/004

Em 09/10/15

Anexo Único da Lei Complementar nº 039/2015

**Câmara Municipal de Amambai**

Rua Sete de Setembro, 3359 – Fone: (67) 3481-1551 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO II**

**REQUISITOS DE INVESTIDURA E ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS DOS CARGOS DO QUADRO GERAL DE PESSOAL**

**TABELA 1-B  
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – SAÚDE E BEM ESTAR - SBE**

CARGO	ASSISTENTE SOCIAL	PADRÃO/REF	VII-2
		NÍVEL	CNS
<b>REQUISITOS PARA INGRESSO</b>			
ESCOLARIDADE	Educação Superior com registro profissional.		
CURSO ESPECÍFICO	Serviço Social.		
<b>ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS</b>			
Planejamento, execução, acompanhamento e controle de atividades da Administração ligadas à assistência social, respeitada a formação, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço.			

CARGO	BIOMÉDICO	PADRÃO	VII-2
		NÍVEL	CNS
<b>REQUISITOS PARA INGRESSO</b>			
ESCOLARIDADE	Educação Superior, com registro profissional.		
CURSO ESPECÍFICO	Biomedicina		
<b>ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS</b>			
Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração voltadas à ciência, à extensão, à saúde e ao bem-estar social na área de biomedicina, respeitada a formação e a atuação especializada, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço.			

CARGO	BIOQUÍMICO	PADRÃO	VII-2
		NÍVEL	CNS
<b>REQUISITOS PARA INGRESSO</b>			
ESCOLARIDADE	Educação Superior com registro profissional.		
CURSO ESPECÍFICO	Farmácia Bioquímica		
<b>ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS</b>			
Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração voltadas à ciência, à extensão, à saúde e ao bem-estar social na área Bioquímica, respeitada a formação, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço.			

CARGO	DENTISTA	PADRÃO	VII-2
		NÍVEL	CNS
<b>REQUISITOS PARA INGRESSO</b>			
ESCOLARIDADE	Educação Superior, com registro profissional.		
CURSO ESPECÍFICO	Odontologia.		
<b>ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS</b>			
Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração voltadas à ciência, à extensão, à saúde e ao bem-estar social na área de Odontologia, respeitada a formação, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço.			

CARGO	ENFERMEIRO	PADRÃO/REF	VII-2
		NÍVEL	CNS
<b>REQUISITOS PARA INGRESSO</b>			
ESCOLARIDADE	Educação Superior com registro profissional.		
CURSO ESPECÍFICO	Enfermagem.		
<b>ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS</b>			
Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração voltadas à ciência, à extensão, à saúde e ao bem-estar social na área de Enfermagem, respeitada a formação, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço.			

CARGO	FARMACÊUTICO	PADRÃO	VII-2
		NÍVEL	CNS
<b>REQUISITOS PARA INGRESSO</b>			
ESCOLARIDADE	Educação Superior, com registro profissional.		
CURSO ESPECÍFICO	Farmácia.		
<b>ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS</b>			
Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração voltadas à ciência, à extensão, à saúde e ao bem-estar social na área de Farmácia, respeitada a formação, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço.			

**Câmara Municipal de Amambai**

Rua Sete de Setembro, 3359 – Fone: (67) 3481-1551 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

<b>CARGO</b>	<b>FISIOTERAPEUTA</b>	<b>PADRÃO</b>	<b>VII-2</b>
		<b>NÍVEL</b>	<b>CNS</b>
<b>REQUISITOS PARA INGRESSO</b>			
<b>ESCOLARIDADE</b>	Educação Superior, com registro profissional.		
<b>CURSO ESPECÍFICO</b>	Fisioterapia		
<b>ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS</b>			
Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração voltadas à ciência, à extensão, à saúde e ao bem-estar social na área de Fisioterapia, respeitada a formação, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço.			

<b>CARGO</b>	<b>FONOAUDIÓLOGO</b>	<b>PADRÃO</b>	<b>VII-2</b>
		<b>NÍVEL</b>	<b>CNS</b>
<b>REQUISITOS PARA INGRESSO</b>			
<b>ESCOLARIDADE</b>	Educação Superior, com registro profissional.		
<b>CURSO ESPECÍFICO</b>	Fonoaudiologia.		
<b>ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS</b>			
Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração voltadas à ciência, à extensão, à saúde e ao bem-estar social na área de Fonoaudiologia, respeitada a formação, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço.			

<b>CARGO</b>	<b>MÉDICO</b>	<b>PADRÃO</b>	<b>VII-1</b>
		<b>NÍVEL</b>	<b>CNS</b>
<b>REQUISITOS PARA INGRESSO</b>			
<b>ESCOLARIDADE</b>	Educação Superior, com registro profissional e título ou residência na respectiva especialidade.		
<b>CURSO ESPECÍFICO</b>	Medicina.		
<b>ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS</b>			
Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração voltadas à ciência, à extensão, à saúde e ao bem-estar social na área médica, respeitada a formação, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço.			

<b>CARGO</b>	<b>MÉDICO CARDIOLOGISTA</b>	<b>PADRÃO</b>	<b>VII-1</b>
		<b>NÍVEL</b>	<b>CNS</b>
<b>REQUISITOS PARA INGRESSO</b>			
<b>ESCOLARIDADE</b>	Educação Superior, com registro profissional na especialidade.		
<b>CURSO ESPECÍFICO</b>	Medicina e residência na respectiva especialidade.		
<b>ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS</b>			
Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração voltadas à ciência, à extensão, à saúde e ao bem-estar social na área médica, respeitada a formação e a atuação especializada, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço.			

<b>CARGO</b>	<b>MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA</b>	<b>PADRÃO</b>	<b>VII-1</b>
		<b>NÍVEL</b>	<b>CNS</b>
<b>REQUISITOS PARA INGRESSO</b>			
<b>ESCOLARIDADE</b>	Educação Superior, com registro profissional na especialidade.		
<b>CURSO ESPECÍFICO</b>	Medicina e residência na respectiva especialidade.		
<b>ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS</b>			
Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração voltadas à ciência, à extensão, à saúde e ao bem-estar social na área médica, respeitada a formação e a atuação especializada, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço.			

<b>CARGO</b>	<b>MÉDICO GINECOLOGISTA</b>	<b>PADRÃO</b>	<b>VII-1</b>
		<b>NÍVEL</b>	<b>CNS</b>
<b>REQUISITOS PARA INGRESSO</b>			
<b>ESCOLARIDADE</b>	Educação Superior, com registro profissional na especialidade.		
<b>CURSO ESPECÍFICO</b>	Medicina e residência na respectiva especialidade.		
<b>ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS</b>			
Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração voltadas à ciência, à extensão, à saúde e ao bem-estar social na área médica, respeitada a formação e a atuação especializada, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço.			

<b>CARGO</b>	<b>MÉDICO NEUROLOGISTA</b>	<b>PADRÃO</b>	<b>VII-1</b>
		<b>NÍVEL</b>	<b>CNS</b>
<b>REQUISITOS PARA INGRESSO</b>			
<b>ESCOLARIDADE</b>	Educação Superior, com registro profissional na especialidade.		
<b>CURSO ESPECÍFICO</b>	Medicina e residência na respectiva especialidade.		

**Câmara Municipal de Amambai**

Rua Sete de Setembro, 3359 – Fone: (67) 3481-1551 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS**

Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração voltadas à ciência, à extensão, à saúde e ao bem-estar social na área médica, respeitada a formação e a atuação especializada, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço.

<b>CARGO</b>	<b>MÉDICO OFTALMOLOGISTA</b>	<b>PADRÃO</b>	<b>VII-1</b>
		<b>NÍVEL</b>	<b>CNS</b>

**REQUISITOS PARA INGRESSO**

<b>ESCOLARIDADE</b>	Educação Superior, com registro profissional na especialidade.
<b>CURSO ESPECÍFICO</b>	Medicina e residência na respectiva especialidade.

**ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS**

Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração voltadas à ciência, à extensão, à saúde e ao bem-estar social na área médica, respeitada a formação e a atuação especializada, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço.

<b>CARGO</b>	<b>MÉDICO ORTOPEDISTA</b>	<b>PADRÃO</b>	<b>VII-1</b>
		<b>NÍVEL</b>	<b>CNS</b>

**REQUISITOS PARA INGRESSO**

<b>ESCOLARIDADE</b>	Educação Superior, com registro profissional na especialidade.
<b>CURSO ESPECÍFICO</b>	Medicina e residência na respectiva especialidade.

**ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS**

Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração voltadas à ciência, à extensão, à saúde e ao bem-estar social na área médica, respeitada a formação e a atuação especializada, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço.

<b>CARGO</b>	<b>MÉDICO PEDIATRA</b>	<b>PADRÃO</b>	<b>VII-1</b>
		<b>NÍVEL</b>	<b>CNS</b>

**REQUISITOS PARA INGRESSO**

<b>ESCOLARIDADE</b>	Educação Superior, com registro profissional na especialidade.
<b>CURSO ESPECÍFICO</b>	Medicina e residência na respectiva especialidade.

**ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS**

Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração voltadas à ciência, à extensão, à saúde e ao bem-estar social na área médica, respeitada a formação e a atuação especializada, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço.

<b>CARGO</b>	<b>MÉDICO PSIQUIATRA</b>	<b>PADRÃO</b>	<b>VII-1</b>
		<b>NÍVEL</b>	<b>CNS</b>

**REQUISITOS PARA INGRESSO**

<b>ESCOLARIDADE</b>	Educação Superior, com registro profissional na especialidade.
<b>CURSO ESPECÍFICO</b>	Medicina e residência na respectiva especialidade.

**ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS**

Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração voltadas à ciência, à extensão, à saúde e ao bem-estar social na área médica, respeitada a formação e a atuação especializada, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço.

<b>CARGO</b>	<b>NUTRICIONISTA</b>	<b>PADRÃO</b>	<b>VII-2</b>
		<b>NÍVEL</b>	<b>CNS</b>

**REQUISITOS PARA INGRESSO**

<b>ESCOLARIDADE</b>	Educação Superior, com registro profissional.
<b>CURSO ESPECÍFICO</b>	Nutrição.

**ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS**

Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração voltadas à ciência, à extensão, à saúde e ao bem-estar social na área de Nutrição, respeitada a formação, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço.

<b>CARGO</b>	<b>PSICÓLOGO</b>	<b>PADRÃO</b>	<b>VII-2</b>
		<b>NÍVEL</b>	<b>CNS</b>

**REQUISITOS PARA INGRESSO**

<b>ESCOLARIDADE</b>	Educação Superior, com registro profissional.
<b>CURSO ESPECÍFICO</b>	Psicologia

**ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS**

Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração voltadas à ciência, à extensão, à saúde e ao bem-estar social na área da Psicologia, respeitada a formação, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço.

Câmara Municipal de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3359 – Fone: (67) 3481-1551 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Gabinete do Prefeito, 06 de outubro de 2015.

**SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**RODRIGO SELHORST**

Secretário de Gestão

Publicado em DOM Assommasul

Diário nº \_\_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_\_

Em \_\_\_\_\_

**Câmara Municipal de Amambai**

Rua Sete de Setembro, 3359 – Fone: (67) 3481-1551 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS